ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 010 DE 22 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZA O PAGAMENTO
DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO
QUE TRABALHARAM NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 010 DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO QUE TRABALHARAM NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal de nº 408 de 28 de Abril de 2020, que Autoriza o pagamento de gratificação de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde do município de Granito, e dá outras providências

- Art. 1°. Este decreto dispõe, entre outras, sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar um pagamento único e excepcional, a título de gratificação de incentivo financeiro adicional, para cada Agente Comunitário de saúde do Município de Granito, que efetivamente desempenhou as suas funções durante o ano base de 2021, que teria recebido o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), contudo o valor a ser pago no ano base de 2021 será de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).
- § 1°. O pagamento será efetivado em única parcela até o fim do mês da publicação deste decreto;
- § 2°. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei serão suportadas através do Fundo Nacional de Saúde, em repasse para o orçamento Público Municipal;
- **Art. 2°.** O pagamento desta parcela é destinado aos Agentes Comunitários de Saúde efetivos deste município que cumpriram as metas de trabalho estabelecida pela secretária de saúde no ano de 2021 e estão em pleno trabalho.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 22 de março de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR Prefeito Municipal

> Publicado por: Wesley Oliveira de Viveiros Código Identificador:F25ED21E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2022. Edição 3052 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/